



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 244/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2206/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.157.631,15 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.005 – Convenio Aquisição de Veículo p/ Transporte de Pacientes

Elemento de Despesa: 449052.00.00 –Equipamento e Material Permanente R\$.157.631,15

Total.....R\$.157.631,15

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.157.631,15 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 15 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, com a finalidade de viabilizar a aquisição de um veículo destinado ao transporte de pacientes.

A medida se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução do referido convênio, o que exige a abertura de crédito adicional especial para adequação do orçamento municipal à execução do objeto pactuado.

A aquisição do veículo é de grande relevância social, uma vez que visa garantir transporte adequado, seguro e confortável aos pacientes em tratamento oncológico, que frequentemente necessitam deslocar-se para outros municípios para a realização de consultas, exames, quimioterapia e radioterapia. Atualmente, o transporte desses pacientes é realizado de forma limitada, com uso de veículos compartilhados com outras demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que acarreta atrasos e desconfortos, comprometendo a continuidade e a qualidade do tratamento.

Com a aquisição do veículo, o Município busca aprimorar a estrutura da rede de atenção à saúde, otimizando o atendimento e ampliando a capacidade operacional da frota, garantindo regularidade e segurança no transporte, além de reduzir custos com serviços terceirizados e deslocamentos improvisados.

Dante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, por se tratar de medida necessária ao fortalecimento dos serviços públicos de saúde e à melhoria do atendimento prestado à população de Nova Brasilândia D'Oeste.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

